REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 504/2013

Institui o dia 23 de setembro como o Dia da Medida Certa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos da Cidade de Salvador, o Dia Municipal da Medida Certa, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires